

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0901.00/2023, Processo Adm. Nº 130602/2022**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Rua Calixta Maciel, S/N, Centro, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, doravante denominadas **DISTRATANTES**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Sr RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO, portador do CPF/MF nº 980.336.623-87**, e do outro lado, a firma/empresa **VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.412.763/0001-04**, situada na Av. Mato Grosso, nº 393, Loja F, Complemento 04, Chácara Brasil-Turu, Cep: 65066-844, São Luís - MA, E-mail: valexempreendimentos@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA ALVES MESQUITA, inscrita no CPF Nº 010.669.243-76, RG: 0577970620150 SSP-MA, assinam o presente **Termo de Distrato do Contrato** com o objetivo do **Fornecimento de produtos para atender as demandas da alimentação escolar dos alunos da rede municipal escolar, PNAE e afins de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Mearim - MA**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, fica revogado o contrato de **Fornecimento de produtos para atender as demandas da alimentação escolar dos alunos da rede municipal escolar, PNAE e afins de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Mearim - MA**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, oriundo do **CONTRATO Nº 0901.00/2023, Processo Adm. Nº 130602/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A revogação tem por fundamento o inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Verificada a conveniência para o Município, a rescisão se opera de forma unilateral.

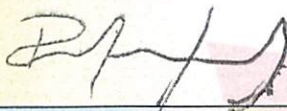
**CLÁUSULA QUARTA** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**CLÁUSULA QUINTA** – O foro é o da Cidade e Comarca de Vitória do Mearim – MA.

E, por estarem plenamente ajustadas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vitória do Mearim – MA, 26 de julho de 2023.



---

**RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**DISTRATANTE**

GOVERNO MUNICIPAL  
**VITÓRIA**  
DO MEARIM

*Vitória em um novo tempo!*